

DECRETO N° 80/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 14 de novembro de 2016.

§ único- Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza público, serviços de saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 09 de novembro de 2016.

Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal